

SOLTERRA SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 13.09.2023

Aos 13 de setembro de 2023, às 18h00min, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, nº 427 - D, Centro, CEP 89.802.130, Sala 905 do Edifício Lázio Executivo, dispensada as formalidades da convocação pela imprensa, conforme o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia ora constituída, devidamente qualificados nos respectivos Boletins de Subscrição, que constituem o Anexo I da presente ata, a saber: SolTerra Participações Ltda., representada por seu sócio administrador Sr. Luís Carlos Crema, Sr. Eliézer Augusto Nagib Macedo e Sw Soluções Integradas Ltda., representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Gleberon Simão de Moura, conforme conferência das assinaturas apostas na lista de presenças e nos boletins de subscrição. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia Geral de Constituição da Companhia o Sr. Luís Carlos Crema, que convidou a mim, Regis Antonio Cechet, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e esclareceu que, como era do conhecimento de todos os presentes, o objetivo específico da Assembleia é deliberar sobre: (i) constituição de sociedade por ações, de capital fechado, sob a denominação SolTerra Soluções Inteligentes S.A.; (ii) subscrição e integralização das ações representativas do capital social da Companhia; (iii) aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; (iv) eleição dos diretores; (v) fixação da remuneração dos diretores; (vi) fixação dos limites para obtenção de empréstimos e financiamentos e os limites para alienação, aquisição e oneração de bens imóveis da Companhia; e (vii) aprovação da presente ata na forma sumária. Após os devidos debates, os acionistas fundadores da Companhia resolveram, por unanimidade de votos e sem reservas ou ressalvas: **(i)** aprovar a constituição de sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e demais disposições legais vigentes, sob a denominação de SolTerra Soluções Inteligentes S.A., que terá sede na Rua Gustavo Ambrust, nº 36, Nova Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.092-106; **(ii)** aprovar o capital social da Companhia, que será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas da seguinte forma: **(a)** SolTerra Participações Ltda. com sede e foro jurídico na Rua Pasteur, nº 463, 13º andar, Bairro Água Verde, CEP 80250-104, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.569.610/0001-52, subscreve 92.500

SOLTERRA SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 13.09.2023

(noventa e dois mil e quinhentos) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) equivalente a 92,50% (noventa e dois inteiros e cinquenta décimos de milésimo por cento) do capital; **(b)** Sw Soluções Integradas Ltda. com sede e foro jurídico na Rua Paraná, nº 287, Quadra 83, Lote 21, bairro Centro, CEP 75.650-000, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 15.820.055/0001-15 subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5% (cinco por cento) do capital; e **(c)** Eliézer Augusto Nagib Macedo, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, natural de Barra do Piraí, Rio de Janeiro, nascido em 05.06.1986, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.763.601-76, portador da cédula de identidade nº 7.649.876, expedida em 01.03.2016, pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pereiras, nº 353-E, bairro Campestre, CEP 89.814-864, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalente a 2,50% (dois inteiros cinquenta décimos de milésimo por cento) do capital. A forma de integralização está registrada nos Boletins de Subscrição juntados como Anexo I da presente ata; **(iii)** aprovar integralmente a redação do Estatuto Social da Companhia, juntado como Anexo II da presente ata, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 6.404/1976; **(iv)** eleger o senhor LUÍS CARLOS CREMA, brasileiro, divorciado, advogado e contabilista, natural de Coronel Freitas – SC, nascido em 08.05.1973, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 693.603.169-20, portador da cédula de identidade nº 2.165.067-5, expedida em 08.06.2001, pela SSP/SC, com domicílio fiscal no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Sala 1002, V-2, Asa Sul, CEP 70308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia e o Senhor Eliézer Augusto Nagib Macedo, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, natural de Barra do Piraí, Rio de Janeiro, nascido em 05.06.1986, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.763.601-76, portador da cédula de identidade nº 7.649.876, expedida em 01.03.2016, pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pereiras, nº 353-E, bairro Campestre, CEP 89.814-864, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de Diretor de Operações, ambos com mandato de 3 (três) anos, a partir da

SOLTERRA SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 13.09.2023

lavratura da presente ata, sendo permitida a reeleição; **(v)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **(vi)** fica fixado o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obtenção de empréstimos e financiamentos e o mesmo limite para alienação, aquisição e oneração de bens imóveis da Companhia; e **(vii)** autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Declarada constituída a Companhia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Diretor Presidente e pelo Secretário. Chapecó, SC, 13 de setembro de 2023. Confere com original lavrado em livro próprio.

Luís Carlos Crema
Presidente

Regis Antonio Cechet
Secretário

Assinatura dos subscritores:

SolTerra Participações Ltda.
Representada por Luís Carlos Crema

Eliézer Augusto Nagib Macedo

Sw Soluções Integradas Ltda.
Representada por Gleberon Simão De Moura

Visto do advogado:

Daniel Crema
OAB-SC 18.564
OAB-SP 319492, OAB-DF 19244
OAB-PR 52.132, OAB-RS 85320A, OAB-MS 15773A